



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 010/13-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do memorando n.º 036.2013.DA.680655.2013.5833, datado de 04 de fevereiro de 2013, nos autos do Procedimento Interno n.º 680655.2012.PGJ;

CONSIDERANDO a publicação do Quadro Geral de Antiguidade, referente a 31 de dezembro de 2012, em 31 de janeiro de 2013, pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso XII, c/c o art. 249, da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 64, 65 e 66 do Regimento Interno deste c. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE aprovar e convalidar o quadro geral de antiguidade, referente à data de 31 de dezembro de 2012, contendo em anos, meses e dias, o tempo de serviço na entrância e na carreira dos membros do Ministério Público do Amazonas, publicado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça em 31 de janeiro de 2013.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 21 de fevereiro de 2013.

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Presidente, por substituição legal

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ

Membro e Secretária

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro Suplente